


Esclarecimento PE 043/2022 - PMM.001.084





De <luis@atagon.com.br>
Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 05-05-2022 18:06

Prezados, boa tarde.

A empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, interessada em participar do Pregão Eletrônico 043/2022 – PMM, solicita mais alguns esclarecimentos, abaixo listados:

1. A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação que menciona os itens 10.5.4.1 e 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade de parcelamento de solo, onde conte “Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal”, “Emissão de laudo para avaliação de área de compensação ambiental”, “Elaboração de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)”, “Elaboração de Projeto de Manejo de Flora (supressão, transplante, realocação)”?
1. O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?
1. A comprovação de registro no Conselho Regional de Biologia também será aceita para atender ao item 10.5.4.2?
1. O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital. Favor esclarecerem tal item.
1. Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.

Atenciosamente.

	<p>LUIS FERNANDO CHAVES ADMINISTRADOR / DIRETOR (54) 9 9712 2372 (54) 3214 9403</p>		
<p>ATAGON gEOINFORMAÇÃO AMBIENTE</p>	<p>ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 680 - MEDIANEIRA CAXIAS DO SUL - RS - 95010-520</p>		

Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para administracao <administracao@marmeleiro.pr.gov.br>, meioambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>, meioambiente2 <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-05-2022 08:40

085
L

Bom dia, favor responder ao pedido de esclarecimento do fornecedor ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, até segunda feira dia 09/05.

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data: 05-05-2022 18:06

De: <luis@atagon.com.br></luis@atagon.com.br>


Para: <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde.

A empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, interessada em participar do Pregão Eletrônico 043/2020, alguns esclarecimentos, abaixo listados:

1. A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação que no 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade de parcelamento "Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal", "Emissão de laudo para avaliação de área de compensação de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)", "Elaboração de Projeto de Manejo de Flora (suprimento realocação)"?
1. O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?
1. A comprovação de registro no Conselho Regional de Biologia também será aceita para atender ao item 10
1. O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital. Favor
1. Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.

Atenciosamente.

	<p>LUIS FERNANDO CHAVES ADMINISTRADOR / DIRETOR (54) 9 9712 2372 (54) 3214 9403</p>		
<p>ATAGON <small>gEOINFORMAÇÃO AMBIENTE</small></p>	<p>ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 680 - MEDIANEIRA CAXIAS DO SUL - RS - 95010-520</p>		

Fwd: Re: Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM087
R

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <luis@atagon.com.br>
Data 06-05-2022 14:30

Boa tarde, a pedido de esclarecimento. Segue abaixo, resposta do Departamento solicitante.

Atenciosamente,
Franciéli de Oliveira Mainardi
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data: 06-05-2022 13:28

De: Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br><meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

1. **A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação que menciona os itens 10.5.4.1 e 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade de parcelamento de solo, onde conte “Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal”, “Emissão de laudo para avaliação de área de compensação ambiental”, “Elaboração de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)”, “Elaboração de Projeto de Manejo de Flora (supressão, transplante, realocação)”?**

R: o objeto da licitação é elaboração de Plano de Arborização, ou seja, o atestado de capacidade técnica se refere a elaboração de plano de arborização.

O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?

R: o atestado deve ser emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

1. **A comprovação de registro no Conselho Regional de Biologia também será aceita para atender ao item 10.5.4.2?**

A comprovação do registro deve ser emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

1. **O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital. Favor esclarecerem tal item.**

R: Conforme descrito no Manual de Arborização Urbana do MP do Paraná :
https://meioambiente.mppr.mp.br/arquivos/File/Manual_Arborizacao_Urbana_2_edicao.pdf

1. **Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.**

R: Pode ser consultada em <http://geo.marmeleiro.pr.gov.br:10085/geo-view/index.ctm>

Att.,
Fernanda Barizon
Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 6.433/2021
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 06-05-2022 08:40, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, favor responder ao pedido de esclarecimento do fornecedor ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, até segunda feira dia 09/05.

Atenciosamente,
Franciéli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

.U 088
R

----- Mensagem original -----

Assunto: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data: 05-05-2022 18:06

De: <luis@atagon.com.br><luis@atagon.com.br>

Para: <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Referente edital PE 043/2022 - Prefeitura Marmeleiro/PR

089



De <luis@atagon.com.br>
Para 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia <fiscalizacao1@crbio03.gov.br>, <fiscalizacao@crbio07.gov.br>
Data 10-05-2022 14:03

Prezados, boa tarde.

Quanto aos nossos questionamentos respondidos, referente ao PE 043/2022, para elaboração de Plano de Arborização de Marmeleiro/PR, a questão da exigência da atestação a ser apresentada ser somente de Plano de Arborização, uma vez que o item do edital menciona "que comprove a aptidão da licitante em desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado", vai contra o próprio edital que expressa CLARAMENTE a expressão "ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO".

Quanto aos atestados serem vistados SOMENTE no CREA e o registro da empresa também ser SOMENTE no CREA, haja visto que o objeto do edital pode ser tranquilamente executado por profissional biólogo, prejudica inúmeras empresas que teriam interesse em participar, mas que serão prejudicadas por essa situação.

Enfim, por achar que esse edital fere princípio constitucional da isonomia e dos os princípios básicos da legalidade e igualdade, que menciona o Art. 3º da Lei Federal 8666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações, encaminhamos esse e-mail também para o CRBIO-07 (Paraná) como Estado do município licitador e para o CRBIO-3 (Rio Grande do Sul) como Estado dessa empresa interessada em participar do processo licitatório, mas que se sente prejudicada com as respostas aos questionamentos, para que os Conselhos possam agir de maneira que o Art. 3º da Lei Federal 8666/93 seja plenamente atendido.

Atenciosamente.



ATAGON
geoinformação e ambiente

LUIS FERNANDO CHAVES
ADMINISTRADOR / DIRETOR
(54) 9 9712 2372
(54) 3214 9403

ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA
RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 680 - MEDIANEIRA
CAXIAS DO SUL - RS - 95010-520



De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 14:31

Para: luis@atagon.com.br

Assunto: Fwd: Re: Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Boa tarde, a pedido de esclarecimento. Segue abaixo, resposta do Departamento solicitante.

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data:06-05-2022 13:28

De:Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para:Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

1. **A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação que menciona os itens 10.5.4.1 e 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade de parcelamento de solo, onde conte "Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal", "Emissão de laudo para avaliação de área de compensação ambiental", "Elaboração de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)", "Elaboração de Projeto de Manejo de Flora (supressão, transplante, realocação)"?**

R: o objeto da licitação é elaboração de Plano de Arborização, ou seja, o atestado de capacidade técnica se refere a elaboração de plano de arborização.

O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?

R: o atestado deve ser emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

1. - 090
E

1. A comprovação de registro no Conselho Regional de Biologia também será aceita para atender ao item 10.5.4.2?

A comprovação do registro deve ser emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

1. O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital. Favor esclarecerem tal item.

R: Conforme descrito no Manual de Arborização Urbana do MP do Paraná :

https://meioambiente.mppr.mp.br/arquivos/File/Manual_Arborizacao_Urbana_2_edicao.pdf

1. Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.

R: Pode ser consultada em <http://geo.marmeleiro.pr.gov.br:10085/geo-view/index.ctm>

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46)3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 06-05-2022 08:40, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, favor responder ao pedido de esclarecimento do fornecedor ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, até segunda feira dia 09/05.

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data:05-05-2022 18:06

De:<luis@atagon.com.br></luis@atagon.com.br>

Para:<licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde.

A empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, interessada em participar do Pregão Eletrônico 043/2022 – PMM, solicita mais alguns esclarecimentos, abaixo listados:

1. A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação que menciona os itens 10.5.4.1 e 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade de parcelamento de solo, onde conte "Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal", "Emissão de laudo para avaliação de área de compensação ambiental", "Elaboração de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)", "Elaboração de Projeto de Manejo de Flora (supressão, transplante, realocação)"?

1. O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?

1. A comprovação de registro no Conselho Regional de Biologia também será aceita para atender ao item 10.5.4.2?

1. O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital. Favor esclarecerem tal item.

1. Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.

Atenciosamente.



ATAGON
geoinformação | ambiente

LUIS FERNANDO CHAVES
ADMINISTRADOR / DIRETOR
(54) 9 9712 2372
(54) 3214 9403



ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA
RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 680 - MEDIANEIRA
CAXIAS DO SUL - RS - 95010-520

Fwd: Referente edital PE 043/2022 - Prefeitura Marmeleiro/PR

1.00 092
E



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para meioambiente2 <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>, meioambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 10-05-2022 16:21

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Referente edital PE 043/2022 - Prefeitura Marmeleiro/PR

Data: 10-05-2022 14:03

De: <luis@atagon.com.br><luis@atagon.com.br>

Para: 'Licitações e Contratos' <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br><licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Cópia: <fiscalizacao1@crbio03.gov.br>, <fiscalizacao@crbio07.gov.br><fiscalizacao@crbio07.gov.br><fiscalizacao1@crbio03.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Quanto aos nossos questionamentos respondidos, referente ao PE 043/2022, para elaboração de Plano de Arborização de I exigência da atestação a ser apresentada ser somente de Plano de Arborização, uma vez que o item do edital menciona "gi licitante em desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado", vai contra o próprio edital que expressão "ATIVIDADES PERTINENTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO".

Quanto aos atestados serem vistados SOMENTE no CREA e o registro da empresa também ser SOMENTE no CREA, haja vist ser tranquilamente executado por profissional biólogo, prejudica inúmeras empresas que teriam interesse em participar, m essa situação.

Enfim, por achar que esse edital fere princípio constitucional da isonomia e dos os princípios básicos da legalidade e igualdi da Lei Federal 8666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações, encaminhamos esse e-mail também para o CRBIO-0 município licitador e para o CRBIO-3 (Rio Grande do Sul), como Estado dessa empresa interessada em participar do process prejudicada com as respostas aos questionamentos, para que os Conselhos possam agir de maneira que o Art. 3º da Lei Fec plenamente atendido.

Atenciosamente.

 ATAGON geoinformação ambiente	LUIS FERNANDO CHAVES ADMINISTRADOR / DIRETOR (54) 9 9712 2372 (54) 3214 9403		
	ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 680 - MEDIANEIRA CAXIAS DO SUL - RS - 95010-520		

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 14:31

Para: luis@atagon.com.br

Assunto: Fwd: Re: Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Boa tarde, a pedido de esclarecimento. Segue abaixo, resposta do Departamento solicitante.

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data:06-05-2022 13:28

De:Departamento de Meio Ambiente <meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente2@marmeleiro.pr.gov.br>

Para:Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

1. **A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação 10.5.4.1 e 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade solo, onde conte "Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal", "Emissão de laudo para avaliação compensação ambiental", "Elaboração de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)", "Ela Manejo de Flora (supressão, transplante, realocação)"?**

R: o objeto da licitação é elaboração de Plano de Arborização, ou seja, o atestado de capacidade técnica se refere de arborização.

O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?

1. O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital item.

R: Conforme descrito no Manual de Arborização Urbana do MP do Paraná :

https://meioambiente.mppr.mp.br/arquivos/File/Manual_Arborizacao_Urbana_2_edicao.pdf

1. Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.

R: Pode ser consultada em <http://geo.marmeleiro.pr.gov.br:10085/geo-view/index.ctm>

Att.,

Fernanda Barizon

Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria n° 6.433/2021

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(46) 3525-2086 Fixo e WhatsApp

Em 06-05-2022 08:40, Licitações e Contratos escreveu:

Bom dia, favor responder ao pedido de esclarecimento do fornecedor ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, até

Atenciosamente,

Francieli de Oliveira Mainardi

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimento PE 043/2022 - PMM

Data:05-05-2022 18:06

De:<luis@atagon.com.br></luis@atagon.com.br>

Para:<licitacao@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Prezados, boa tarde.

A empresa ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE, interessada em participar do Pregão Eletrônico 043/2022, solicita alguns esclarecimentos, abaixo listados:

1. A comprovação de aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta Licitação que no item 10.5.4.5 poderá ser feita por atestado de serviços ambientais de licenciamento de atividade de parcelamento "Elaboração de laudo de flora/cobertura vegetal", "Emissão de laudo para avaliação de área de compensação ambiental", "Elaboração de Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)", "Elaboração de Projeto de Manejo de transplante, realocação)?"

1. O visto nos atestado, que menciona o item 10.5.4.1.1, poderá ser do Conselho Regional de Biologia?

1. A comprovação de registro no Conselho Regional de Biologia também será aceita para atender ao item 10.5.4.1.1?

1. O item 2.2.1.3 ficou confuso em sua interpretação, pois está fora de contexto com o objeto do edital. Favor esclarecer.

1. Solicitamos a delimitação oficial do município de Marmeleiro.



ATAGON
geoinformação e ambiente

LUIS FERNANDO CHAVES

ADMINISTRADOR / DIRETOR

(54) 9 9712 2372

(54) 3214 9403

ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA

RUA NOSSA SRA. APARECIDA, 680 - MEDIANEIRA

CAXIAS DO SUL - RS - 95010-520

